



LEI N.º 0197, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual sobre o salário-base dos servidores do quadro de cargos do Executivo Municipal e de proventos dos inativos e pensionistas do RPPS, e dá outras providências”.

PL nº 001/2017 de Autoria do Prefeito Municipal
Autógrafo nº 001/2017

JORGE DA SILVA RODRIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual aos servidores públicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal e art. 119 da Lei Orgânica do Município, atualizando-se o salário-base fixado em Lei, no percentual de **6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento)**, de acordo com a variação oficial do no IPCA, referente à perda inflacionária do período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Com a revisão de que trata o *caput* deste artigo, os valores constantes na Tabela de Vencimentos dos cargos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal, estabelecido no Anexo VII da Lei Complementar nº 005, de 04 de abril de 2008, passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017, de acordo com o Anexo I integrante da presente Lei.

Art. 2º - A revisão geral constante do art. 1º desta Lei, se estende aos proventos dos inativos e pensionistas do RPPS da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal

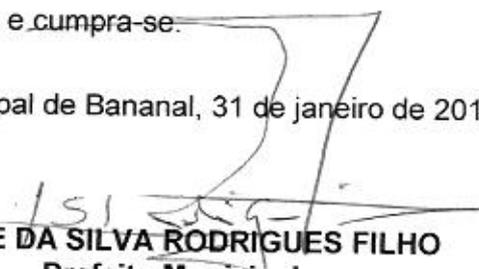


Lei n.º 197, de 31 de janeiro de 2017.

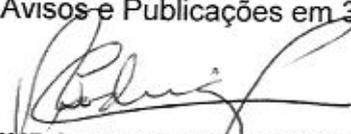
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 31 de janeiro de 2017.


JORGE DA SILVA RODRIGUES FILHO
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Decretos em 31 de janeiro de 2017.
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 31 de janeiro de 2017.


CARLINDO NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Administração